



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2,187, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)</b>	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(94)3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	108.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>108.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$: 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)**, se fará através do Superávit Financeiro apurado nas contas de livre movimentação do Tesouro, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.562/2018, abaixo discriminado:

**DEMONSTRAÇÃO DA APURAÇÃO DA FONTE 01 – TESOIRO:**

CONTAS	SALDO EM 31.12. 2018	RESTOS PAGAR	SUP. FINANC.	SUPERAVIT JA ANT.UTILIZADO	SUPERAVIT A SER UTILIZADO
Diversas	949.053,04	394.648,93	554.404,11	446.221,20	108.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>446.221,20</b>	<b>108.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 04 de Abril de 2019.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal